



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

LEI NÚMERO 3622 DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

(Autógrafo nº. 133/12, Projeto de Lei nº. 117/12, Mensagem nº 41/12)

**Dá a denominação de ‘ALFREDO BISCHOF’
ao Centro de Convenções do Município de
Ubatuba.**

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se ‘**ALFREDO BISCHOF**’ o prédio do Centro de Convenções desta Municipalidade, localizado ao lado do Aeródromo Gastão Madeira, próximo a 3ª Companhia da Polícia Militar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 3483/12.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de janeiro de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.